

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****SECRETARIA****ATA Nº 6/2021**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão remota conduzida pelo Magnífico Reitor Professor Miguel Sanches Neto, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Universitário - COU, com a presença do Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum e dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto (suplente), Alexandre Almeida Rocha, Ana Cláudia Barana, Andrea Tedesco, Antonio José Camargo (suplente), Carlos Willians Jaques Morais, César Augusto Galvão Arrais, Dirceia Moreira (suplente), Emerson Martins Hilgemberg, Érico Ribas Machado, Eunice Silva de Novais, Fabiana Postiglione Mansani, Gilmar Batista Mazurek, Giovanni Marino Favero, Gislaíne Martinelli Baniski, Ione da Silva Jovino, Iriane Eger, Ivo Mottin Demiate, Jeaneth Nunes Stefaniak, Jesiane Stefania da Silva Batista (suplente), Jucélia de Fátima dos Anjos (suplente), Júlio César Miné (suplente), Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Lucimar Araújo Braga, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Matheus Santana Carrer (suplente), Mauricio Zadra Pacheco, Osvaldo Malta Callegari, Paulo Rogério Moro, Robson Laverdi, Sandra Maria Scheffer (suplente), Silvana Oliveira, Silvio Luiz Rutz da Silva, Telma Passos e Valquiria Nanuncio Chochel; contando ainda com a presença dos servidores Eduardo Pereira, Guilherme Amaral Alves, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1 - Processo nº 21.000066216-0**. Interessada: Reitoria.

Assunto: Discussão da Proposta apresentada à Assembleia Legislativa acerca da Lei Geral das Universidades - LGU. Relatora: Mesa. A Presidência da mesa cumprimentou todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, deu início a reunião esclarecendo que a convocação da presente reunião foi solicitada para debater o Projeto

27 da Lei Geral das Universidades - LGU encaminhado pela Superintendência-Geral de
28 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, à Assembleia Legislativa do Estado do
29 Paraná - ALEP para aprovação; lembrou que a matéria já fora discutida e aprovada em
30 reunião do Conselho Universitário - COU no dia 02 de setembro de 2019, quando esse
31 Conselho recusou se manifestar sobre a LGU, rejeitando a proposta; informou que após
32 sofrer pequenas alterações foi encaminhada no último dia dois de dezembro à ALEP;
33 esclareceu que a Administração da UEPG a partir de setembro de dois mil e dezenove
34 não participou mais da discussão ou construção da LGU, uma vez que a proposta havia
35 sido rejeitada; que apenas uma vez durante esse período houve a solicitação de
36 informação de algumas questões relativas aos plantões docentes e que o assunto foi
37 tornado público em reunião; informou que desde o recebimento dessa nova versão da
38 LGU no último dia dois, houve um estudo por parte da Administração para compreender
39 a proposta nas suas minúcias e agradeceu a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN
40 e demais membros da Administração, que se debruçaram para um melhor entendimento
41 a fim de promover a discussão na presente reunião; registrou também a solicitação dos
42 Setores de Ciências Humanas, Letras e Artes - SECIHILA e de Ciências Biológicas e da
43 Saúde - SEBISA para convocação do COU para discutir os desdobramentos da referida lei;
44 destacou suas principais preocupações relativas a lei, tendo inclusive levado essas à
45 Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior - APIESP, como a criação de
46 um teto que poderá limitar o crescimento qualitativo dos cursos de graduação e pós-
47 graduação da Universidade; que não haveria índices vinculando a expansão do
48 financiamento ao crescimento da arrecadação; que do ponto de vista pedagógico, a lei
49 colocaria em risco alguns cursos de graduação fundamentais para a Universidade,
50 relacionando o número de concluintes e de entrada anual de alunos; indicou preocupação
51 também quanto a falta de tempo para um maior debate e que a lei ainda poderá sofrer
52 alterações na ALEP, com emendas que poderiam ser introduzidas prejudicando ainda

53 mais as Universidades; por outro lado, mencionou um lado positivo previsto na lei, que
54 seria a reposição automática de oitenta por cento (80%) do quadro de efetivos, tanto
55 professores como agentes universitários; finalizando, apontou que se poderia referendar a
56 decisão do COU anterior que recusou a LGU, ou tentar encaminhar emendas de
57 alterações na lei aos Deputados que apoiam as Universidades. Cedeu palavra a
58 Conselheira Andrea Tedesco que explicou que a apresentação seria uma breve análise
59 dos principais pontos e parâmetros utilizados na lei, sendo o enfoque principal os impactos
60 na Universidade; informou que disponibilizaria em seguida o material da apresentação,
61 que se encontra também anexado ao processo; iniciou expondo que os principais objetivos
62 da lei seria dispor sobre parâmetros para o financiamento e distribuição de recursos entre
63 as Instituições de Ensino Superior - IES do Paraná, fixar regramento específico para
64 pagamento de pessoal e estabelecer critérios para estimular a eficiência da gestão
65 universitária; em seguida passou a apresentação restringindo-se mais detalhadamente
66 aos capítulos de maior impacto em termos quantitativos, os que tratam do financiamento
67 das IES e do dimensionamento do quantitativo de pessoal para cada unidade pública
68 estadual; demonstrou minuciosamente as equações de como seriam calculadas a previsão
69 de recursos necessários ao pagamento de despesas de custeio das atividades de ensino,
70 pesquisa, extensão e administração, bem como o quadro de docentes efetivos por curso e
71 agentes universitários efetivos, com a utilização de diversos fatores, entre eles, o tamanho
72 da Universidade, o número de alunos equivalentes, tanto da graduação presencial, pós-
73 graduação e das residências médica e multiprofissional, número de trabalhadores
74 terceirizados equivalentes, número total de cargos docentes efetivos, total de vagas da
75 carreira técnico-administrativa, fator de qualidade dos cursos de mestrado e doutorado
76 entre outros; esclareceu que em dois mil e dezenove, quando na época da discussão e
77 elaboração da LGU, a SETI solicitou dados às instituições a fim de simular os valores e
78 estimar os impactos daquela proposição; relatou ainda que estaria previsto na lei que os

79 gestores das Universidades poderão abrir concursos públicos sem necessidade de
80 solicitação ao Governo de oitenta por cento (80%) do total de professores efetivos, ficando
81 os outros vinte por cento (20%) contemplados inicialmente com colaboradores e
82 posteriormente podendo ser solicitada abertura de concursos com autorização do
83 Governo e que estaria previsto na lei a possibilidade de implantação do Regime de Tempo
84 Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE para setenta por cento (70%) do total de professores
85 efetivos; em relação ao quadro dos agentes universitários, ressaltou que haveria um *déficit*
86 no quadro de agentes de nível superior, uma vez que pela lei esse número, que provém
87 de percentual de dezesseis por cento (16%) do número total de professores efetivos,
88 havendo assim previsão para abertura de concurso; quanto aos servidores de nível médio,
89 o percentual seria de trinta e quatro por cento (34%) e que atualmente esse número
90 ultrapassaria o previsto e que estava bem claro na lei que todos os excedentes, tanto em
91 TIDE, número de docentes, número de agentes, serão contabilizadas para chegar aos
92 números previstos na lei quando vagarem esses cargos; mencionou também, a previsão
93 da extinção das vagas dos agentes universitários de nível operacional quando vagarem,
94 devendo posteriormente ser ocupadas por trabalhadores terceirizados equivalentes. O
95 Senhor Presidente agradeceu a apresentação e passou a palavra aos inscritos. Primeiro a
96 fazer uso da palavra o Conselheiro Paulo Rogério Moro solicitou esclarecimento quanto a
97 contagem dos professores que atuam na graduação e na pós-graduação, questionando
98 se, de acordo com a fórmula apresentada não se estaria duplicando o número de
99 professores. A Conselheira Andrea Tedesco explicou que optou-se computar por número
100 de docentes tanto na graduação como na pós-graduação ao invés de carga horária,
101 considerando que a carga horária do docente se divide entre a graduação e a pós-
102 graduação. O Conselheiro Antonio José Camargo indagou qual critério seria utilizado
103 para a concessão aos solicitantes de TIDE, considerando a limitação percentual estipulada;
104 chamou a atenção quanto a previsão para a prioridade da implantação de mestrados

105 profissionais, possibilitando ganhos à Instituição com financiamentos, em detrimento aos
106 mestrados acadêmicos, destacando a necessidade de se fazer alguma coisa a respeito;
107 citou ainda, o caso das licenças especiais serem um entrave para novas contratações, uma
108 vez que o docente ao tirá-las antes da aposentadoria acaba por ocupar uma vaga que
109 não pode ser substituída como no caso do TIDE, lembrando ainda que o governo estadual
110 havia acenado com a possibilidade da substituição das licenças por pecúnia, dessa forma
111 poderiam ser geradas vagas mais rapidamente, porém, essa possibilidade não se
112 concretizou; finalizando ressaltou a percepção de uma visão mais tecnicista por parte do
113 Governo. O Presidente expôs serem pertinentes as questões levantadas pelo Conselheiro,
114 ressaltando que uma grande preocupação seria com a limitação do TIDE. Passou a
115 palavra ao Conselheiro Alexandre Almeida Rocha que ressaltou que a lei seria desastrosa
116 para as IES e que não houve nenhuma alteração substancial em relação a apresentada
117 anteriormente, além do impacto no aspecto qualitativo da Universidade, condicionando
118 o número de professores à quantidade de alunos; expôs que a aceitação dos termos da
119 Lei colocará as Instituições numa condição total de deficiência, como no caso de alguns
120 cursos ficarem diretamente ameaçados com o cálculo baseado no número de alunos que
121 entram e que se formam no ano; analisou a respeito da escolha de critério a se utilizar
122 para não gerar a exclusão dos professores no regime TIDE, pois se estabelecido com base
123 em curso ou professor, será inadequado do ponto de vista institucional e constitucional. O
124 Presidente reforçou que as alterações foram mínimas e que de fato a questão do TIDE
125 vai criar uma situação muito difícil. Em seguida a Conselheira Silvana Oliveira comentou
126 a relevância da apresentação e que essa fora muito didática dando uma dimensão
127 numérica da UEPG; mencionou que na época da formação para debater a LGU em dois
128 mil e dezenove, o surgimento da lei já demonstrava o modo como foi colocada, que seria
129 uma lei intervencionista, ressaltando que as realidades institucionais são tratadas sem
130 respeito às suas especificidades; expôs que a única resistência seria um posicionamento

131 forte dos Conselhos Universitários, que por meio da Associação dos Reitores do Paraná,
132 poderiam fazer uma fala veemente contra a lei. O Conselheiro Robson Laverdi destacou
133 a importância da apresentação com informações qualificadas, argumentando que a
134 proposta da lei apresentada não levaria em consideração o contexto, a demanda e a
135 realidade das Instituições, citando como exemplo o crescimento socioeconômico dos
136 Campos Gerais, que indicam grande demanda de ensino superior. O Conselheiro Luiz
137 Alexandre Gonçalves Cunha lembrou que participou intensamente da discussão em dois
138 mil e dezenove e que foram sugeridas várias alterações e propostas e por fim resolveu-se
139 rejeitar a lei; finalizando alegou que no momento não estaria disposto a novas discussões
140 para novamente rejeitar a lei e sugeriu encaminhamento para rejeição e elaboração de
141 documento informando os motivos dessa rejeição. Próxima a fazer uso da palavra a
142 Conselheira Valquíria Nanuncio Chochel lembrou que igualmente participou da
143 Comissão, mencionando ter sido um árduo trabalho, uma vez que foram debatidos cada
144 parágrafo, sugeridas novas possibilidades e o diálogo seria mantido com a SETI, porém a
145 proposta da LGU foi rejeitada por esse Conselho; salientou que não haveria tempo para
146 se fazer uma discussão da lei apresentada, ressaltando que a nova versão estaria pior do
147 que a anterior; mencionou que em relação aos funcionários a LGU em dois mil e dezenove
148 previa terceirização dos serviços básicos e que já se verificava essa prática na UEPG, assim
149 como a utilização do ponto biométrico previsto na lei e também já estaria sendo aplicado
150 de maneira não muito democrática na Instituição desde então; refletiu que haveria a
151 possibilidade de abertura de concurso para agentes universitários de nível superior, tendo
152 em vista o número de vagas e aventou a possibilidade de um concurso interno. O Senhor
153 Presidente em relação ao concurso interno, esclareceu que não existiria a possibilidade
154 legal e caso houvesse a Administração seria totalmente favorável, assim como para todos
155 os concursos; quanto aos pontos biométricos explicou que foram implantados a partir de
156 determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR. A Conselheira

157 Jeaneth Nunes Stefaniak expressou indignação alegando a perversidade da lei e as
158 condições da proposição num cenário tão dificultoso das Universidades nos últimos
159 tempos; avaliou que pelos demonstrativos apresentados o seu Setor de Conhecimento
160 perderia três (3) professores; sugeriu rejeitar a proposta da LGU e buscar uma voz que
161 represente e apoie a universidade pública, bem como também buscar o apoio da
162 comunidade para defesa da universidade, ressaltando que a lei não consideraria a
163 complexidade das instituições; destacou ainda, que no estudo que realizou da lei, essa
164 apresenta nas entrelinhas a questão das parcerias público-privada, sugerindo a busca de
165 recursos externos, dessa forma desobrigando o Estado do financiamento do ensino superior
166 público gratuito e de excelência. Em seguida o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg
167 fazendo uso da palavra manifestou que, num primeiro momento o valor de custeio quase
168 dobraria, o que seria bom, porém demonstrou preocupação de que não havia indicativo
169 de reajustes ao longo do tempo; expôs igualmente preocupação em relação ao percentual
170 destinado ao TIDE que num futuro não muito distante também deverá causar problemas.
171 O Senhor Presidente observou que mesmo que o teto estipulado ofereça uma pequena
172 margem para crescimento, não se teria certeza dos acontecimentos na sequência.
173 Respondendo à Conselheira Jeaneth Nunes Stefaniak a respeito da perda de professores
174 em seu Setor em razão da LGU, explicou que a lei aplica o número total de professores
175 para a instituição e que a divisão interna entre os cursos não precisaria seguir a tabela
176 apresentada, dessa forma não haverá perda de vagas. A Conselheira Eunice Silva de
177 Novais expressou preocupação quanto ao número apresentado de agentes técnicos de
178 Ensino Médio, inclusive constando que havia um excedente nesse número, alegou que
179 existiria na verdade uma grande defasagem desses agentes na Instituição; salientou que
180 o Governo não valorizou o conhecimento e a importância das universidades em suas
181 regiões quando da proposição da lei. Na sequência o Conselheiro Osvaldo Malta Callegari
182 ressaltou que a lei faria uma distinção entre os cursos; que já estaria estabelecido a

183 continuidade indefinida do regime de contratos temporários, não dando oportunidades
184 de efetivação para esses, tendo em vista o percentual previsto para colaboradores, assim
185 como a limitação do TIDE. A Conselheira Fabiana Postiglione Mansani mencionou que
186 todas as manifestações foram extremamente pertinentes, destacando que a lei está
187 propondo um grande achatamento, com as limitações de números de servidores,
188 professores colaboradores e TIDE, não valorizando a ciência, a formação dos profissionais
189 relacionados com todas as IES; sugeriu que o Conselho deveria fazer uma manifestação
190 em defesa das IES, rejeitando a lei. O Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha propôs
191 encaminhamento conforme o sugerido pelo Senhor Presidente, ou seja, de rejeitar a lei ou
192 de enviar emendas à Assembleia, ressaltando que nesse último caso não seria pertinente
193 sem essas serem consensuais com as demais Universidades; mencionou que havia sugestão
194 de Conselho Universitário Unificado das sete IES, encaminhando alguma proposta à
195 Assembleia e que poderia ser encaminhada através da APIESP. O Presidente relatou que
196 fora cogitado na APIESP um Conselho Universitário Unificado, apontando, porém, que a
197 realidade das Universidades seriam muito diferentes, assim como o estágio de discussão
198 da LGU estaria muito descompassado entre as Universidades, assim como o trâmite
199 adiantado da lei na ALEP, dessa forma foi descartada a ideia, pois seria contraproducente
200 nesse momento, porém não desconsiderou a possibilidade, dependendo do
201 encaminhamento da Lei, de levar novamente a sugestão para a APIESP; esclareceu que
202 não apresentou propostas propriamente no início da reunião e sim, indicou que haveria
203 dois caminhos a seguir, ou seja, referendando a decisão anterior do Conselho ou buscando
204 encaminhar emendas à lei. A Conselheira Telma Passos fazendo uso da palavra ressaltou
205 a importância da universidade pública priorizar a contratação de servidores por concurso
206 público e no caso da impossibilidade desse a contratação em regime temporário, mas não
207 por meio de terceirização. O Senhor Presidente esclareceu que seria essa mesma
208 compreensão da Administração, porém nos casos de cargos extintos ao vagar, como os de

209 nível operacional, havia um impedimento legal para contratação de regime temporário.
210 Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de
211 encaminhar manifestação à ALEP referendando a decisão anterior desse Conselho,
212 rejeitando a LGU, a ser redigida pela Secretaria Geral dos Conselhos Superiores -
213 SEGECON, aprovada e assinada posteriormente pelos membros do Conselho, não
214 havendo manifestação foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar,
215 às dez horas e cinquenta e quatro minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos
216 e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos
217 Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos
218 presentes. Ponta Grossa, nove de dezembro de dois mil e vinte e um.

219

ATA Nº 6/2021

220 Miguel Sanches Neto

221 Everson Augusto Krum

222 Alexandre Almeida Rocha

223 Ana Cláudia Barana

224 Andrea Tedesco

225 Carlos Willians Jaques Moraes

226 César Augusto Galvão Arrais

227 Dirceia Moreira (suplente)

228 Emerson Martins Hilgemberg

229 Érico Ribas Machado

230	Eunice Silva de Novais	_____
231	Gilmar Batista Mazurek	_____
232	Giovani Marino Favero	_____
233	Gislaine Martinelli Baniski	_____
234	Ione da Silva Jovino	_____
235	Iriane Eger	_____
236	Ivo Mottin Demiate	_____
237	Jeaneth Nunes Stefaniak	_____
238	Júlio César Miné (suplente)	_____
239	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	_____
240	Lucimar Araújo Braga	_____
241	Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	_____
242	Maria Salete Marcon Gomes Vaz	_____
243	Mauricio Zadra Pacheco	_____
244	Oswaldo Malta Callegari	_____
245	Paulo Rogerio Moro	_____
246	Robson Laverdi	_____
247	Sandra Maria Scheffer (suplente)	_____
248	Silvana Oliveira	_____

249	Silvio Luiz Rutz da Silva	_____
250	Telma Passos	_____
251	Valquiria Nanuncio Chochel	_____
252	Presentes:	
253	Eduardo Pereira	_____
254	Guilherme Amaral Alves	_____
255	Luciane Pereira da Silva Navarro	_____
256	Luiz Gustavo Barros	_____
257	Marcos Vinicius Fidelis	_____
258	Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária	_____